



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 280/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.971,00 (duzentos mil, novecentos e setenta e um reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	
7001.10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
4814/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.971,00
4836/ 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>200.971,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	
7001.10.122.0002.2.159	Manutenção do Gabinete do Secretário	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
4515/ 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS OB	72.000,00
4519/ 3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
7001.10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
4824/3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS OB	85.000,00
7001.10.302.0023.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
5431/ 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS OB	32.571,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>200.971,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 280/2012

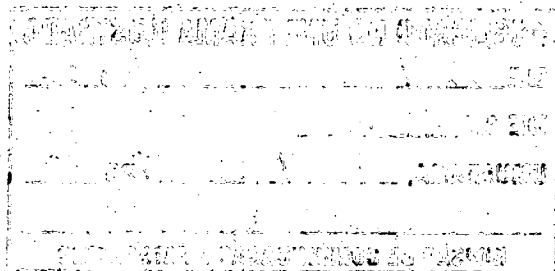
FI 02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 07 de dezembro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 11 / dezembro / 20 12  
DE Nº 9650  
UMUARAMA, 11 / 12 / 20 12  
Bruyne D. Gama  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**